



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL – PRAEM

*“A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca.
E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria.”*

(Paulo Freire)

Tema:

Programa de Atendimento Especializado Municipal

Justificativa:

O movimento mundial pela inclusão social, como uma ação política, cultural e pedagógica, desencadeou a defesa do direito de todos os alunos pertencerem a uma mesma escola, de estarem juntos aprendendo e participando sem nenhum tipo de discriminação ou barreiras impeditivas.

No Brasil, a inclusão social assume espaço central no debate acerca do papel da escola e na superação da lógica discriminatória. À luz dos referenciais para a construção de sistemas educacionais que abarquem a todos os alunos, a organização de escolas passa a ser repensada, implicando mudança estrutural e cultural destas.

No entanto, pensar e propor a inclusão social constitui-se num grande desafio, porque a escola deve se mobilizar para estruturar um conjunto de ações e providenciar recursos necessários que garantam o acesso e a permanência de todos os alunos, no sentido de promover processos educacionais que respeitem as especificidades da aprendizagem de cada um, desenvolvendo, para tanto, uma prática consciente e responsável, capaz de transformar o contexto educacional.

No Município de Santa Maria/RS, a Secretaria Municipal de Educação tem investido em ações voltadas para a inclusão social, onde as escolas estão se organizando e adaptando-se em sua estrutura física, organizacional e atitudinal para satisfazer as necessidades permanentes ou temporárias apresentadas pelos alunos. Tais adaptações são imprescindíveis, pois, segundo a Declaração de Salamanca (1994, p.23), as escolas “[...] devem reconhecer as diferentes necessidades de seus alunos e [...] adaptar-se aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem das crianças”.

Assim sendo, a inclusão social é uma proposta da educação comum que busca assegurar o acesso, permanência e ensino de qualidade a todos os alunos, compreendendo

[...] além das crianças (...) com deficiência, aquelas que estejam experimentando dificuldades temporárias ou permanentes na escola, as que estejam repetindo continuamente os anos escolares, as que sejam forçadas a trabalhar, as que vivem na rua, as que moram distantes de quaisquer escolas, as que vivem em condições de extrema pobreza ou que sejam desnutridas, as que sejam vítimas de guerra ou conflitos armados, as que sofrem de abusos contínuos físicos, emocionais e sexuais, ou as que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

simplesmente estão fora da escola, por qualquer motivo que seja. (SANTOS, 1997, p.08)

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria/RS compreende que tanto os alunos com dificuldades naturais, os alunos com transtornos de aprendizagem, os alunos em situação de vulnerabilidade social e o alunado da Educação Especial necessitam de atendimento educacional especializado, bem como os professores da rede municipal precisam de suporte para dinamizar metodologias diversificadas e criar condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Objetivo Geral:

Oferecer apoio especializado aos alunos do Sistema Municipal de Ensino no que concerne à caracterização, desenvolvimento de estratégias e acompanhamento nas áreas afetivas, cognitivas, psicológica, social, psiquiátrica, social, familiar ou de outra natureza que não possa ser resolvido no espaço escolar, articulando com outros serviços, Instituições, Órgãos e Entidades locais à promoção de condições que assegurem a inclusão educacional e, sobretudo, processos educativos de qualidade.

Objetivos Específicos:

- Avaliar situações relacionadas com problemas de desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem associadas ou não a uma deficiência, bem como, situações indicativas de talento.
- Identificar e analisar causas de insucesso escolar e propor medidas adequadas;
- Prestar às escolas apoio de natureza psicológica e educacional, tendo em vista a permanência e o sucesso escolar por meio da equidade e a qualidade do processo educativo.
- Colaborar nas ações da formação continuada dos profissionais das escolas envolvidas.
- Realizar contatos com Instituições, Órgãos e Entidades para elaboração de protocolos e encaminhamentos de alunos quanto a detecção, avaliação e estudo das intervenções adequadas a situações de necessidades educacionais especiais, entre outros aspectos.
- Selecionar junto às equipes gestoras os alunos que apresentam dificuldades no âmbito escolar.
- Garantir junto a Secretaria de Saúde o atendimento, preferencial e a agilidade, aos alunos das Escolas Municipais, em casos específicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

Operacionalização:

O PRAEM será localizado na Antiga Casa Brasil, Bairro Chácara das Flores, onde contará com espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos e profissionais específicos para o atendimento aos alunos. Assim sendo, a SMEd propõe o Programa de Atendimento Especializado Municipal - PRAEM, com grupo constituído, principalmente, pelas áreas da Educação Especial, Psicopedagogia, Pedagogia, Psicologia, Psiquiatria, Assistente Social, fonoaudiologia, entre outras, os quais deverão realizar um trabalho interdisciplinar de atendimento a todos os alunos das escolas do município de Santa Maria/RS. Ainda, quando necessário, buscar-se-á a constituição de redes de apoio no âmbito da atuação intersetorial como Instituições de Ensino Superior, Conselho Tutelar, Juizado,

Nesse sentido, Batista (2006) expõe que a relação entre as diferentes áreas não deve se estabelecer "[...] para encerrar as possibilidades do aluno em um diagnóstico [...] mas para descobrir saídas conjuntas de atuação em cada caso". Portanto, ressalta-se que o diálogo entre os especialistas é fundamental, pois "[...] é pela postura interdisciplinar que talvez possamos nos aproximar de uma visão mais integrada dos fenômenos em direção ao rompimento com as formas estabelecidas e preconceituosas de enfrentamento e compreensão da realidade" (CASTANHO, 2002, p.29). Embora seja primordial que cada área mantenha os limites de suas especificidades, ambos precisam convergir para um mesmo objetivo, o desenvolvimento dos alunos atendidos pelo PRAEM.

O atendimento do aluno no PRAEM será condicionado à sua matrícula no ensino regular das Escolas Municipais de Ensino de Santa Maria. Onde, ao encaminharem o aluno para o PRAEM devem preencher a ficha de encaminhamento (Anexo), na qual constam os dados pessoais do aluno, dados referentes a sua vida escolar e o(s) motivo(s) do encaminhamento para a avaliação. A escola deverá se comprometer em colaborar com a avaliação do aluno no sentido de: disponibilizar cópias de documentos referentes ao acompanhamento deste na escola (pareceres, registros, entre outros); fazer-se representar pelo professor ou membro da equipe diretiva, o qual for solicitado para entrevista com a equipe do PRAEM; estar disponível para receber a visita e observação da equipe do PRAEM na sala de aula do aluno avaliado e demais espaços pedagógicos (quando necessário); responder aos instrumentos complementares de avaliação aos quais for solicitada a preencher, entre eles: avaliação de estilo de aprendizagem, avaliação de déficit de atenção / hiperatividade, avaliação dos papéis dos alunos, avaliação das características do aluno com altas habilidades, ficha de itens para observação em sala de aula.

As avaliações com o aluno serão pré-agendadas, após o consentimento do familiar responsável e realização da entrevista familiar através do instrumento de anamnese, sendo que havendo a necessidade o aluno será avaliado por uma ou mais áreas de atuação do PRAEM. A partir da identificação das necessidades específicas dos alunos, será realizada a definição dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas, bem como o cronograma de atendimento dos alunos de acordo com a proposta de atendimento de cada área específica e, também, orientações à escola de origem, em especial ao(s) professor(es) responsável(is) pelo aluno atendido no PRAEM.

O atendimento ao aluno só será efetivado mediante a assinatura do termo de autorização e compromisso dos responsáveis e da escola de origem. Os atendimentos serão definidos conforme a necessidade de cada aluno, sendo de responsabilidade da família levar e buscar o aluno no atendimento, considerando que ocorrerá em turno inverso, realizado individualmente ou em pequenos grupos, ou conforme necessidade.

Quanto à frequência, cabe destacar que o aluno que faltar três vezes consecutivas ao atendimento sem justificativa será desligado do Programa.

Ressalta-se que o atendimento do aluno no PRAEM não isenta sua frequência em sala de aula, mas em caso de conflito de horários a escola de origem e o responsável pelo atendimento no PRAEM farão ajustes e adequações possíveis.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de realizar entrevistas com às famílias dos alunos, pois parte-se do entendimento de que é por meio de uma relação recíproca entre instituição e família de reconhecimento, escuta e parceria de saberes, resguardando as particularidades dos sujeitos envolvidos, que podem ser planejadas ações coletivas no encaminhamento de solução para os problemas levantados.

2.3 Ações Desenvolvidas nas Áreas de Atuação do Programa PRAEM

- 2.3.1 Educação Especial;
- 2.3.2 Psicopedagogia;
- 2.3.3 Pedagogia;
- 2.3.4 Psicologia;
- 2.3.5 Psiquiatria;
- 2.3.6 Fonoaudiologia;
- 2.3.7 Assistente Social;
- 2.3.8 Correção de Fluxo e Evasão Escolar;
- 2.3.9 Oficinas.